ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
PROTOCOLO Nº 144/2013
DATA: 19/03/13 HORAS: 10:20
Luanna Karla G. G. Othon
Assist. Téc. Adm.

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

MODIFICA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, nos termos do Artigo 29 da Constituição Federal, PROMULGA depois de aprovada pelo Plenário em dois turnos de votação, a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - O Parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal de Currais Novos passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45 - .....

§ 1º - A eleição da Mesa Diretora para os 2 (dois) últimos anos da legislatura, correspondentes às 3ª e 4ª sessões legislativas, acontecerá em sessão especial a ser realizada durante a primeira quinzena do mês de dezembro do 4º período legislativo, através de votação nominal aberta, ocorrendo a posse no dia 1º de janeiro do ano em que for aberta a 3ª Sessão Legislativa.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos –"Palácio Vereador Humberto Gama", em 19 de março de 2013.

Vereador Nailzon Francisco Brandão de Albuquerque
Presidente

Vereador Ivonaldo Trajano de Medeiros
1º Secretário